

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021,  
FIRMADO ENTRE O IGAPREV – IGARASSU PREVIDENCIA  
E A EMPRESA 3 IT CONSULTORIA LTDA.**

**O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV**, denominado de **CONTRATANTE**, representado por seu Gerente, Francisco Barreto de Menezes Leite, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 095.767.034-68, com endereço profissional na rua Salatiel Frutos de Macedo, 31, Centro, Igarassu -PE., CEP 53610-435, assistido pela Assistente Administrativo Financeiro – EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO, e a **EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA.**, cadastrada no CNPJ nº 11.250.881/0001-15, com sede na Rua Nogueira Acioli, 1505- Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60110-141 denominada **CONTRATADA**; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº. 0001/2021, resolvem de comum acordo, **aditar o prazo** do referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, observado o disposto no art. 57, IV da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1-** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do serviço de manutenção de site institucional do IGAPREV ([www.igaprev.pe.gov.br](http://www.igaprev.pe.gov.br)) para fins de publicação oficial dos atos administrativos da previdência municipal, bem como continuidade do aplicativo PREV+ para disponibilização de documentos e certidões funcionais aos servidores – fichas financeiras; holerites e atualização de dados.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1 –** Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer em 20 de janeiro de 2024, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 20 de janeiro de 2025, mantendo o valor de R\$ 1.200,00 (Uns mil e duzentos reais mensais), conforme cláusula 3.1 c/c 4.2 do contrário originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1 –** Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 001/2022- CONT., ressaltando-se que os valores despendidos com a presente avença para o presente exercício financeiro não sofrerão reajustes e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Previdência Municipal – IGAPREV  
Dotação: 04.122.7005.2123.339039




FT.: 02420

## CLÁUSULA QUARTA

**4.1** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional 001/2021.

Estando as partes pactuantes de acordo com o estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas abaixo especificadas.

Igarassu, 26 de dezembro de 2023.

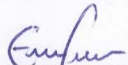
  
**Francisco Barreto de Menezes Leite**  
Gerente do Igaprev

PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO  
FILHO:01867929309

Assinado de forma digital  
por PAULO SERGIO DA  
COSTA CELEDONIO  
FILHO:01867929309

**Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho**  
Representante legal 3IT Consultoria

Testemunhas:

1-   
CPF: 02521166316

2- \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ANDERSON PONTES  
LEAL:02521166316

Assinado de forma digital por  
ANDERSON PONTES LEAL:02521166316